

## 2ª MOSTRA PICUÁ DE CINEMA E LITERATURA

### REGULAMENTO DA MOSTRA DE CINEMA

#### 1. DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - A 2ª Mostra Picuá de Cinema realizar-se-á na Serra do Tepequém, município de Amajari, Estado de Roraima, Brasil, nos dias 18 e 19 de abril de 2025. O evento compõe a 2ª Mostra Picuá de Cinema e Literatura, e tem por objetivo incentivar e valorizar a produção cinematográfica local e nacional;

#### 2. DA FINALIDADE

**Art. 2º** - A 2ª Mostra Picuá de Cinema tem a finalidade de divulgar e exibir obras audiovisuais, de curta e média metragem, de ficção, documentários e animações, produzidas em qualquer parte do mundo. Cada participante poderá inscrever até dois (02) filmes realizados a partir de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único:** A temática da Mostra é livre, sendo que os temas ambientais e socioculturais são os preferenciais, visando fomentar a discussão e reflexão sobre questões contemporâneas. Entretanto, a ausência das referidas temáticas não motivará desclassificação ou avaliação negativa das obras.

Realização:



Co-Realização:



Apoio:



Apoio:

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO



Realização



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### 3. DA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** - Serão aceitos filmes de todos os gêneros, com duração de até 25 minutos (incluindo os créditos), finalizados entre 2023 e 2025.

**Art. 4º** - As inscrições estarão abertas de 22 de janeiro a 1º de março de 2025, às 23h59 (horário de Roraima) através de preenchimento de formulário próprio à Disposição dos interessados no site da Makunaima Soluções em Turismo, empresa produtora do evento, no endereço eletrônico [www.makunaima.com/mostrapicuá](http://www.makunaima.com/mostrapicuá) ;

O envio do material segue as seguintes regras:

a - Para o processo de pré-seleção, deverá ser enviado link do filme (com senha de acesso, se houver) para visualização em plataforma *streaming* de livre escolha (Vimeo, YouTube ou outra), com resolução mínima de HD 1080.

b - É obrigatório o envio, através de *upload* durante o processo de inscrição on-line, de pelo menos quatro imagens de divulgação do filme inscrito, incluindo pôster de divulgação, em formato PNG (extensão .PNG), resolução mínima de 300 dpi, para posterior inclusão no catálogo e divulgação do festival.

c - Em nenhuma hipótese serão pagos taxas ou direitos de exibição para os filmes inscritos, selecionados ou convidados para a Mostra, ou qualquer outro custo que não esteja definido em edital.

d - Os filmes narrados em inglês ou espanhol e outras línguas que contiverem diálogo, narração, cartela ou música deverão ser enviados com legendas em português.

e - Todos (as) os (as) participantes com filmes selecionados receberão certificado de participação em formato digital.

**Art. 5º** - A inscrição de obras ainda não concluídas será aceita sob as seguintes condições:

Realização:



Co-Realização:



Apoio:



Apoio:



Realização



**a** - Os vídeos para seleção devem ser enviados, obrigatoriamente, no corte final da obra, sendo que as únicas modificações aceitas entre este e o arquivo de exibição são: mixagem, correção de cor e masterização.

**b** - A não finalização do filme deve ser explicitada na ocasião da inscrição, no campo designado para tal, detalhando o que falta ser feito;

**c** - A finalização e envio da obra deve se dar até o dia 01 de abril de 2025, até às 23h59 (horário de Roraima), para prosseguimento do processo de seleção e substituição de arquivo no acervo.

#### 4 - DA SELEÇÃO

**Art. 6º** - Os (as) Produtores (as) / Realizadores (as) das obras serão informados (as) do resultado da seleção pela comissão organizadora. O resultado também estará disponível no site: [www.makunaima.com/mostrapicuá](http://www.makunaima.com/mostrapicuá), conforme cronograma publicado no site do evento.

**Art. 7º** - Os (as) selecionados (as) deverão enviar em *drive*, com resolução de 1920x1080, entregues à organização da Mostra pelo e-mail [mostrapicuá@gmail.com](mailto:mostrapicuá@gmail.com) até 01 de abril de 2025, em arquivos com extensão MP4 ou MOV, codec H.264.

**Art. 8º** - A Coordenação da 2ª Mostra Picuá de Cinema se reserva o direito de convidar diretores e filmes de média e longa metragem que possam contribuir para a discussão das questões ambientais e socioculturais. Os referidos filmes não participarão da Mostra competitiva.

**Art. 9º** - A Comissão de Seleção selecionará, dentre as obras inscritas, aquelas que participarão da mostra competitiva tendo total autonomia para desclassificar as obras que, segundo seu julgamento, não se enquadrarem nos critérios de seleção da 2ª Mostra Picuá de Cinema ou não atenderem às exigências do presente regulamento.

Realização:



Co-Realização:



Apoio:



Apoio:



Realização



**Art. 10º** - Será constituído um Júri com membros de destacada atuação no mercado do audiovisual, e que serão coordenados por um (uma) presidente, responsável pelas atas de reuniões, sendo as decisões soberanas e irrecorríveis.

**Parágrafo Único:** É vedada a participação no Júri Oficial da 2ª Mostra Picuá de Cinema de pessoas físicas ou jurídicas com qualquer vínculo com produções inscritas na Mostra.

## 5. DA PREMIAÇÃO

**Art. 11** - Todos os filmes selecionados concorrem igualmente ao Troféu Picuá que será entregue nas seguintes categorias:

- Melhor Filme (Júri) - R\$ 1.500,00
- Melhor Filme (Público) - R\$ 1.500,00
- Melhor Fotografia (Júri) - R\$ 1.000,00
- Melhor Montagem (Júri) - R\$ 1.000,00
- Melhor Direção (Júri) - R\$ 1.000,00
- Melhor Roteiro (Júri) - R\$ 1.000,00
- Melhor Trilha Sonora (Júri) - R\$ 1.000,00

**Parágrafo terceiro:** Caso o vencedor não forneça à Comissão Organizadora as informações necessárias para a entrega da premiação em dinheiro, tais como conta bancária, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de solicitação formal após a divulgação do resultado final, perderá o direito ao prêmio. A premiação em dinheiro está sujeita à tributação;

Realização:



Co-Realização:



Apoio:



Apoio:



Realização



## 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 12** – A organização da 2ª Mostra Picuá de Cinema reserva-se o direito de exibição, sem ônus, em cinema, televisão, redes sociais e outros meios de divulgação, de extrato (trailer e clipe) da obra selecionada para efeito de divulgação do evento.

**Art. 13** – A Comissão Organizadora do evento não se responsabilizará por imagens e/ou músicas de terceiros utilizadas nos trabalhos inscritos, sendo que todo e qualquer ônus por problemas de direitos autorais recairão exclusivamente sobre o produtor/realizador do filme.

**Art. 14** – Os casos omissos a este Regulamento serão analisados pela organização da Mostra Picuá de Cinema.

Realização:



Co-Realização:



Apoio:



Apoio:

SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO



Realização



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

